



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - FMB/UFBA
LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UFBA -LAPSI



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.1 DA LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

A Liga Acadêmica de Psiquiatria da Universidade Federal da Bahia (LAPSI), em consonância com o disposto no seu Estatuto aprovado em 14 de dezembro de 2021 e no Regulamento das Ligas Acadêmicas da FMB-UFBA de 08 de dezembro de 2020, seguindo os preceitos de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público este edital do processo seletivo (PROSEL) para novos membros efetivos da Liga.

Capítulo I: Da Liga

Art. 1º. Órgão vinculado à Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia (FMB-UFBA), a LAPSI tem caráter civil, sendo um grupo sem fins lucrativos, apartidário e não religioso, fundado em 19 de setembro de 2019 por acadêmicos da FMB-UFBA e regulamentado em 14 de dezembro de 2021 em reunião de Congregação desta instituição.

Art. 2º. São objetivos da LAPSI:

- I - O desenvolvimento de seus integrantes no campo da saúde mental, com foco na especialidade médica Psiquiatria, sob orientação de profissionais médicos psiquiatras, tendo em vista a prática médica baseada em evidências, priorizando sempre o respeito à subjetividade e dignidade humanas;
- II – Compor um grupo de estudo na área de Psiquiatria, com o intuito de tecer uma base teórica firme, que prepare os ligantes para o futuro ato médico voltado à esfera psiquiátrica;
- III - Prestar orientação didática, supervisionada por professores-médicos-psiquiatras, através de aulas, palestras, seminários e atividades práticas voltadas à Semiologia Médica do atendimento psiquiátrico; - Prestar orientação científica supervisionada por profissionais médicos psiquiatras, em prol do desenvolvimento de pesquisas científicas relevantes na área de interesse da Liga, que, ao mesmo tempo, proporcionem o avanço do

campo e estejam de acordo com a perspectiva humanizada do cuidado;

IV - Oferecer aos seus integrantes vivências com os pacientes psiquiátricos em locais de assistência médica, como hospitais, enfermarias e centros psicossociais, favorecendo a inserção valorosa do estudante na área;

V - Promover atividades relacionadas à prevenção, educação, assistência e cuidado no âmbito da saúde mental, em escolas e em instituições públicas e civis sem fins lucrativos;

VI - Prestar atividades de cunho solidário em instituições voltadas à promoção da saúde mental, levando o ligante a reconhecer situações de vulnerabilidade e seu papel social no cuidado do paciente psiquiátrico;

VII - Disseminar o conhecimento biomédico na área de psiquiatria, baseado em evidências científicas, aos estudantes associados e não associados à LAPSI, por meio de palestras, simpósios, cursos e seminários, com ênfase em temas que possam ser de utilidade máxima para a comunidade médica em geral;

VIII - Incentivar a reflexão acerca da realidade psiquiátrica no Brasil, a fim de que o estudante entenda o processo histórico da área estudada e, assim, se engaje num processo saúde-cuidado-doença mais efetivo e crítico;

IX - Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos e em periódicos.

CAPÍTULO II: Dos pré-requisitos

Art. 3º. O direito à participação no PROSEL é garantido a todo estudante de graduação em Medicina regularmente matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) de Salvador e região metropolitana.

Art. 4º. É permitido a participação no PROSEL qualquer estudante que esteja cursando a partir do 2º semestre, de acordo com as equivalências curriculares da sua IES, estando vetado a inscrição de estudantes do 1º semestre.

CAPÍTULO III: Da inscrição

Art. 5º - As inscrições poderão ser feitas até o dia 16/03/2026, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online na plataforma Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/U4Rp7rJHiRcSUYBy5>

Art. 6º - No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados digitalmente:

I - Comprovante de matrícula do semestre corrente, emitido pela IES.

II - Currículo Lattes (ou Vitae) com foto

§1º. Em caso de impossibilidade do envio do comprovante de matrícula até a data do fechamento das inscrições, será excepcionalmente permitido o envio de outros documentos que comprovem o vínculo institucional e os componentes curriculares cursados.

CAPÍTULO IV: Das etapas do PROSEL

Art. 7º. A primeira etapa consistirá em uma capacitação teórica, obrigatória, sendo necessária a justificativa em caso de falta. A capacitação ocorrerá dia 17/03/2026 às 19:00 de forma presencial na Faculdade de Medicina da UFBA, no Canela, em sala a confirmar.

Art. 8º. A segunda etapa consistirá em uma avaliação teórica de caráter eliminatório e classificatório que ocorrerá no dia 18/03/2026 às 19:00h de forma remota, com instruções para acesso à sala virtual sendo repassadas previamente por e-mail.

Parágrafo Único. Os candidatos devem se manter conectados com webcam ligada durante toda avaliação.

Art. 9º. Os assuntos cobrados nesta prova serão:

- I - Grandes síndromes psiquiátricas (ansiosas, psicóticas, depressivas e maníacas);
- II - Semiologia Psiquiátrica associada às grandes síndromes;
- III - Noções básicas das redes de atenção voltadas à Saúde Mental.

Art. 10º. As referências bibliográficas indicadas são as seguintes:

- I - Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais, 3ª ed. Paulo Dalgalarondo, 2018. Capítulos: 28, 29, 30, 31 e 32.
- II - Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Kaplan & Sadock et al, 2017. Capítulo 8: Transtornos do humor.
- III - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5-TR, 2023;
- IV - Ministério da Saúde do Brasil. Conheça a RAPS: Rede de Atenção Psicossocial; Brasília - DF, 2013; pg. 2. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/folder/conheca_raps_rede_atencao_psicossocial.pdf

Art. 11º. Os candidatos que não comparecerem à primeira etapa ou aqueles que não obtiverem a nota mínima de 60% em todas as etapas serão desclassificados.

Art. 12º. Aqueles que forem aprovados na segunda fase serão notificados por e-mail, sendo automaticamente classificados para a terceira etapa.

Art. 13º. A terceira etapa será composta por uma apresentação e memorial que ocorrerá no dia 21/03/2026, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados por e-mail.

Art. 14º. Na primeira parte da terceira etapa do PROSEL, os candidatos deverão escolher um

subtema dentro das síndromes psicóticas do espectro da esquizofrenia e fazer uma breve apresentação sobre o tópico escolhido (exemplos: Transtorno Psicótico Breve, Transtorno Esquizofreniforme, Esquizofrenia, Transtorno Esquizoafetivo, Transtorno Psicótico induzido por drogas...).

§1º. Os candidatos terão 10 minutos para apresentar.

§2º. Poderão ser utilizados slides em Powerpoint, a critério do candidato.

§3º. O candidato será avaliado quanto ao cumprimento do limite de tempo, organização, originalidade da apresentação, postura e clareza durante esta etapa.

Art. 15º. Na segunda parte da terceira etapa, os candidatos deverão apresentar um memorial sobre sua vida e sua trajetória acadêmica.

§1º. Os candidatos terão 5 minutos para apresentar.

§2º. Poderá ser em formato de vídeo, powerpoint e outros recursos criativos que o candidato desejar.

§3º. Os candidatos deverão abordar questões relativas à sua trajetória e pretensões acadêmicas, bem como suas possíveis contribuições na Liga.

§4º. O candidato será avaliado quanto ao cumprimento do limite de tempo, organização, objetivos, trajetória e originalidade.

Art. 16º. Na última parte da terceira etapa, o candidato passará por uma entrevista, na qual não serão cobrados conhecimentos de Psiquiatria. Poderão ser questionados aspectos gerais relativos ao perfil do candidato.

§1º. O candidato será avaliado quanto à sua disponibilidade, proatividade, motivações, responsabilidade e possíveis contribuições para a liga.

Art. 17º. Caso haja necessidade comprovada, o candidato poderá solicitar adaptações de acessibilidade durante sua inscrição no formulário.

Art. 18º. O desempenho dos candidatos na terceira etapa será avaliado com base em um barema previamente construído sob supervisão da atual Tutora da LAPSI, Dra. Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida.

CAPÍTULO V: Da classificação e convocação

Art. 19º. Serão disponibilizadas, inicialmente, 6 (seis) vagas, das quais, no mínimo, 60% - 4 (quatro) vagas - estarão exclusivamente reservadas para alunos da FMB UFBA. §1º. Mais candidatos poderão ser convocados a critério da comissão do PROSEL. §2º. Nos casos em que o número de candidatos classificados para a 2ª etapa for menor ou igual a 6 (seis), apenas 4 (quatro) vagas mínimas serão garantidas.

Art. 20º. A convocação será dada, por e-mail, aos candidatos que obtiverem as melhores notas

na média ponderada de acordo com a seguinte fórmula, classificados em ordem decrescente:
$$\text{Nota final} = [(\text{Nota da prova teórica} * 2) + (\text{Nota da apresentação} * 5) + (\text{Nota do memorial} * 4) + (\text{Nota da entrevista} * 4)] / 15.$$

Art. 21º. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, o critério de desempate será o favorável ao candidato de semestre superior. Caso, ainda assim, haja empate, os candidatos serão considerados de igual classificação.

CAPÍTULO VI: Da desclassificação

Art. 22º. Configura como passível de desclassificação:

- I – A negativa de prestação de informação ou de fornecimento de certidão que comprove o vínculo institucional e os componentes curriculares cursados;
- II – O não-comparecimento na primeira etapa do processo seletivo sem justificativa prévia plausível à comissão organizadora;
- III - O não-comparecimento às etapas seguintes do processo seletivo, independentemente de justificativa;
- IV – A prestação de informação ou expedição de certidão falsa.

CAPÍTULO VII: Das disposições finais

Art. 23º. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica automaticamente na aceitação de todos os termos deste Edital.

Art. 24º. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão discutidas e deliberadas pela comissão do PROSEL sob supervisão da Tutora.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.

Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida

Tutora da LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UFBA (LAPSI)